

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). LEANDRO BARBOSA E SILVA CPF 989.***.***-20. JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO, Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO: 00113-00001746/2021-13; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÃ- ETERC Engenharia LTDA., CNPJ nº 03.987.285/0001-94 e SOGEL - Sociedade Geral de Empreitadas Limitada, inscrita no CNPJ nº 92.694.348/0001-44; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/01/2023 até 03/05/2023 e o prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 - Execução de Pavimentação Asfáltica - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100, 161; VALOR: Saldo do contrato de R\$ 23.675.980,07 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: ALEXANDRE LAGE COSTA e JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00006604/2021-34. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 273,61 (Duzentos e setenta e três reais, e sessenta e um centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de taxa de análise e vistoria de Plano de Aproveitamento de Material Lenhoso de Vegetação Nativa - AUMPF, devida ao IBRAM, por serviços de gestão de flora, encaminhada ao DER/DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina[ACGdM1] de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 16 de janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00031193/2018-10. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 273,61 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de Taxa de vistoria e análise do Plano de Aproveitamento de Material Lenhoso de Vegetação Nativa - AUMPF, por meio do documento SEI 103572004, e valor detalhado pela SUAFIN no SEI nº 103625506. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 12 de janeiro de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo sob demanda, de Matação para as obras diretas do DER-DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI 00113-00020968/2022-16. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 1.302.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - TCB/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.; CNPJ nº: 32.528.866/0001-66; Processo nº 00095-00002135/2019-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 24; Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2023, mantidas as condições pactuadas; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO e P/BRY USA - LUIGI SILVA MOTA- Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo ao Núcleo de Informação da Manutenção (ONIMA), pertencente à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00009949/2022-76. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 27/01/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 - SEJUS

PROCESSO 00400-00041640/2022-16 - DAS PARTES: o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Justiça Eleitoral do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso das cidadãs e dos cidadãos aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o(a) cidadão(ã). CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO: Os postos de atendimento da Justiça Eleitoral funcionarão na unidade RODOVIÁRIA - localizada na Rodoviária do Plano Piloto - Plataforma "D" - Subsolo. Parágrafo único. Futuramente poderão ser instalados novos postos de atendimento da Justiça Eleitoral em outras unidades do Na Hora, nas existentes ou naquelas posteriormente implantadas. No entanto, a instalação estará condicionada ao juízo de conveniência e necessidade dos partícipes. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este Acordo será operacionalizado mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. Parágrafo único. Para as eventuais despesas serão utilizados recursos financeiros provenientes de cada órgão partícipe, no limite de suas atuações. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 meses a partir da data da sua assinatura. Caso haja interesse na continuidade do presente instrumento deverá ser providenciado um novo ajuste. Parágrafo único: Não havendo extinção por denúncia, o TRE-DF procederá à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse dos partícipes na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a legislação vigente. Data de Assinatura: 05/01/2023. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO